



11/01/16

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

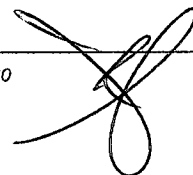
Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





111/802

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.418, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Rosélia Kriger Becker Pagani** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante Carla Estefani Feistel Lucatelli, nomeada pela Portaria nº 6.311/2016.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



1117003

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 94

Capanema - PR, 30/06/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdir Ináci Luft

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

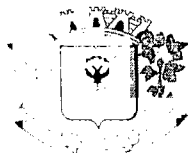
O município de Capanema possui em média 1.342 produtores de leite, são recolhidos ao dia a média de 121.390 litros de leite que são entregues a 7 Laticínios da região. Ficamos em segundo lugar na região de Francisco Beltrão e em sexto lugar na produção de leite dos 42 municípios do Sudoeste do Paraná. São 14.120 vacas ordenhadas por dia. Pensando em melhorar ainda mais é que necessitamos deste certame, onde serão adquiridas mais 25 Ordenhadeiras para distribuição a produtores de leite do Município de Capanema, incentivando a maior produtividade. Essas ordenhadeiras serão cedidas através de TERMOS DE CESSÃO DE USO. Os produtores contemplados participarão de 2 cursos: Primeiro o de manejo de Leite que será ministrado antes de receber o equipamento e o segundo 90 dias após a instalação, que trata do manejo e manutenção do equipamento. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Respeitosamente,

Valdir Inácio Luft

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


2.1. Valdir Inácio Luft- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

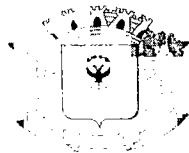
3.1. O município de Capanema possui em média 1.342 produtores de leite, são recolhidos ao dia a média de 121.390 litros de leite que são entregues a 7 Laticínios da região. Ficamos em segundo lugar na região de Francisco Beltrão e em sexto lugar na produção de leite dos 42 municípios do Sudoeste do Paraná. São 14.120 vacas ordenhadas por dia. Pensando em melhorar ainda mais é que necessitamos deste certame, onde serão adquiridas mais 25 Ordenhadeiras para distribuição a produtores de leite do Município de Capanema, incentivando a maior produtividade. Essas ordenhadeiras serão cedidas através de TERMOS DE CESSÃO DE USO. Os produtores contemplados participarão de 2 cursos: Primeiro o de manejo de Leite que será ministrado antes de receber o equipamento e o segundo 90 dias após a instalação, que trata do manejo e manutenção do equipamento.

3.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	ORDENHADEIRA MECÂNICA BALDE AO PÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOMBA	25,00	UN	2.800,00



000005

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 HP, DEPÓSITO DE VÁCUO; MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO DE ÓLEO CONTENDO ÓLEO (1L), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV; LAVADOR AUTOMÁTICO; POLIA DO MOTOR E DA BOMBA; CORREIAS E PROTEÇÕES; MANGUEIRAS DE LEITE TRANSPARENTES E ATÓXICAS E MANGUEIRAS DE AR; TARRO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPA COM SAÍDAS PARA MANGUEIRAS E PULSADOR; PULSADOR COMPLETO; TETEIRAS COM COPO DE AÇO INOX E INSULFRADORES DE BORRACHA; COLETOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE VAZÃO MÍNIMA 360cc; DIÂMETRO DE ADMISSÃO DE LEITE MÍNIMO DE 16mm; 12 METROS DE CANO PVC DE 50mm; CURVAS DE PVC 50mm; REGULADOR DE VÁCUO TIPO MOLA; VACUÔMETRO; DISJUNTOR DE 20 AMPÉRES; 3 TORNEIRAS DE VÁCUO, DEPÓSITO DE AR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2mm E VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS; CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO; EQUIPAMENTO INSTALADO E FUNCIONANDO.			
Valor Total R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais),			

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

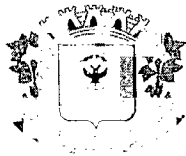
6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.



111100R

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

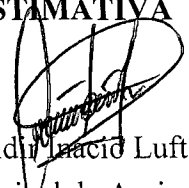
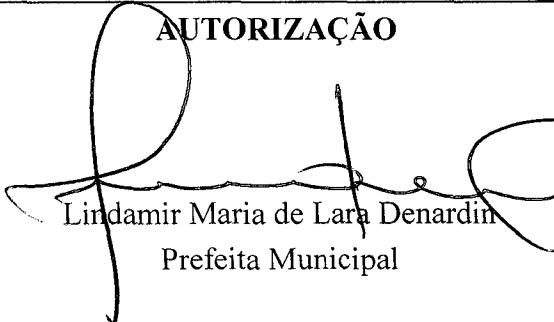
6.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Lucir Rupolo- Matrícula 2553-1, funcionário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

Capanema, 30 de junho de 2016

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA  Valdir Márcio Luft Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	AUTORIZAÇÃO  Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP). PRAZO DE ENTREGA: TRINTA DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	46768- ORDENHADEIRA MECÂNICA BALDE AO PÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 HP, DEPÓSITO DE VÁCUO; MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO DE ÓLEO CONTENDO ÓLEO (1L), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV; LAVADOR AUTOMÁTICO; POLIA DO MOTOR E DA BOMBA; CORREIAS E PROTEÇÕES; MANGUEIRAS DE LEITE TRANSPARENTES E ATÓXICAS E MANGUEIRAS DE AR; TARRO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPA COM SAÍDAS PARA MANGUEIRAS E PULSADOR; PULSADOR COMPLETO; TETEIRAS COM COPO DE AÇO INOX E INSULFRADORES DE BORRACHA; COLETOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE VAZÃO MÍNIMA 360cc; DIÂMETRO DE ADMISSÃO DE LEITE MÍNIMO DE 16mm; 12 METROS DE CANO PVC DE 50mm; CURVAS DE PVC 50mm.	UN	25	2.800,00	70.000,00
TOTAL					R\$ 70.000,00

Mucan Leite

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

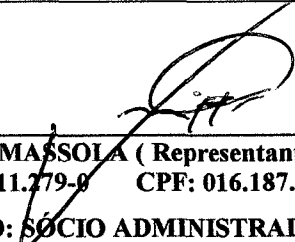
Fone: (046) 3552-1085

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUN. DE CAPANEMA - PR.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ORDENHADEIRA MECÂNICA BALDE AO PÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 HP, DEPÓSITO DE VÁCUO; MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO DE ÓLEO CONTENDO ÓLEO (1L), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV; LAVADOR AUTOMÁTICO; POLIA DO MOTOR E DA BOMBA; CORREIAS E PROTEÇÕES; MANGUEIRAS DE LEITE TRANSPARENTES E ATÓXICAS E MANGUEIRAS DE AR; TARRO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPA COM SAÍDAS PARA MANGUEIRAS E PULSADOR; PULSADOR COMPLETO; TETEIRAS COM COPO DE AÇO INOX E INSULFRADORES DE BORRACHA; COLETOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE VAZÃO MÍNIMA 360cc; DIÂMETRO DE ADMISSÃO DE LEITE MÍNIMO DE 16mm; 12 METROS DE CANO PVC DE 50mm; CURVAS DE PVC 50mm; REGULADOR DE VÁCUO TIPO MOLA; VACUÔMETRO; DISJUNTOR DE 20 AMPÉRES; 3 TORNEIRAS DE VÁCUO, DEPÓSITO DE AR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2mm E VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS; CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO; EQUIPAMENTO INSTALADO E FUNCIONANDO. MARCA: IMPEMIS	UN	25	3.670,00	91.750,00
TOTAL			R\$ 91.750,00	

CAPANEMA, 22 DE JUNHO DE 2016.


JAIME MASSOLA (Representante Legal)

RG: 6.111.779-0 CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR



ORÇAMENTO

~~1111/02~~
1111/09

RAZÃO SOCIAL: Scarton e Scarton LTDA
 CNPJ: 20.796.901/0001-49 E-MAIL: maquete_loja2@hotmail.com
 ENDEREÇO: Rua Maranhão
 COMPLEMENTO: NATIVA BAIRRO: São Francisco 225
 TELEFONE: 045 35523455 CONTATO: 045 91327930 Leonardo
 CIDADE: Capaneма UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: TRINTA DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ORDENHADEIRA MECÂNICA BALDE AO PÉ, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 HP, DEPÓSITO DE VÁCUO; MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO DE ÓLEO CONTENDO ÓLEO (1L), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV; LAVADOR AUTOMÁTICO; POLIA DO MOTOR E DA BOMBA; CORREIAS E PROTEÇÕES; MANGUEIRAS DE LEITE TRANSPARENTES E ATÓXICAS E MANGUEIRAS DE AR; TARRO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPА COM SAÍDAS PARA MANGUEIRAS E PULSADOR; PULSADOR COMPLETO; TETEIRAS COM COPO DE AÇO INOX E INSULFRADORES DE BORRACHA; COLETOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE VAZÃO MÍNIMA 360cc; DIÂMETRO DE ADMISSÃO DE LEITE MÍNIMO DE 16mm; 12 METROS DE CANO PVC DE 50mm; CURVAS DE PVC 50mm; REGULADOR DE VÁCUO TIPO MOLA; VACUÔMETRO; DISJUNTOR DE 20 AMPÉRES; 3 TORNEIRAS DE VÁCUO, DEPÓSITO DE AR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2mm E VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS; CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO; EQUIPAMENTO INSTALADO E FUNCIONANDO.	UN	25	28000	700000
TOTAL			RS	70.000,00

20.796.901/0001-49
 SCARTON & SCARTON COMÉRCIO DE ORDENHADEIRA E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - ME
 RUA MARANHÃO, 22
 SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85750-000
 CAPANEMA - PARANÁ

[Handwritten signature]

DATA 23.06.2016


1111/10
~~1111/12~~

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br, O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

20.796.901/0001-49

SCARTON & SCARTON COMÉRCIO
DE ORDENHADEIRA E MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA. - ME

RUA MARANHÃO, 22
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 86750-000
CAPANEMA - PARANÁ



11/11/11
11/11/11

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Edina Cristina Bersch ME.
CNPJ: 15.540.601/0001-64 - MAIL: edina.beresch@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Pernambuco 1203
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
TELEFONE: (46) 35523856 CONTATO: (46) 99373662
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: TRINTA DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ORDENHADEIRA MECÂNICA BALDE AO PÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 HP, DEPÓSITO DE VÁCUO; MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO DE ÓLEO CONTENDO ÓLEO (1L), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV; LAVADOR AUTOMÁTICO; POLIA DO MOTOR E DA BOMBA; CORREIAS E PROTEÇÕES; MANGUEIRAS DE LEITE TRANSPARENTES E ATÓXICAS E MANGUEIRAS DE AR; TARRO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPAS COM SAÍDAS PARA MANGUEIRAS E PULSADOR; PULSADOR COMPLETO; TETEIRAS COM COPO DE AÇO INOX E INSULFRADORES DE BORRACHA; COLETOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE VAZÃO MÍNIMA 360cc; DIÂMETRO DE ADMISSÃO DE LEITE MÍNIMO DE 16mm; 12 METROS DE CANO PVC DE 50mm; CURVAS DE PVC 50mm; REGULADOR DE VÁCUO TIPO MOLA; VACUÔMETRO; DISJUNTOR DE 20 AMPÉRES; 3 TORNEIRAS DE VÁCUO, DEPÓSITO DE AR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2mm E VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS; CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO; EQUIPAMENTO INSTALADO E FUNCIONANDO.	UN	25	2.980	74.500
TOTAL			R\$	74.500

15.540.601/0001-64
ÉDINA CRISTINA BERSCH
- ME -
Rua Pernambuco, 1203 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

Edina C. Bersch

TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÕES:

_ SECRETARIA DA AGRICULTURA.

_ Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas Balde ao pé.

_ JUSTIFICATIVA; Esses equipamentos são para atender a demanda e a necessidade

De produtores para facilitar a ordenha visto a deficiência de MÃO DE OBRA nas propriedade.

Os Produtores contemplados participarão de 2 cursos: o primeiro de manejo de Leite antes de receber o Equipamento, o segundo 90dias após a instalação será sobre manejo e manutenção de ordenha.

_ Descrição e características das Máquinas: Potência mínima de 300Lt, Motor Elétrico de 1cv, Lubrificador com Regulagem de vazão acompanhando 1lt de óleo, Lavador Automático, Polias do Motor e da Bomba, correias e proteção, mangueiras de Leite transparentes atóxicas e mangueiras do Ar, tarro de Plástico graduado, tampa acrílica para tarro com adaptador das mangueiras do Ar e Leite e acento do Pulsador, Pulsador completo, copos de Inóx e insulfradores de borrachas, coletor acrílico transparente vazão mínima de 360cc, diâmetro de admissão de Leite de 16mm, 12mt de cano pvc 50mm, curvas de 50mm e abraçadeiras necessárias para instalação, regulador de vácuo tipo mola, vacuômetro, disjuntor 20Ampéres, 3 torneiras de vácuo, deposito de ar de aço com pintura eletrostática chapa com espessura mínima de 2mm e volume mínimo de 30lt.

Obs: o Equipamento instalado funcionando com revisão pós venda aos 15 dias de instalado para dar as instruções corretas de uso ou manuseio do mesmo.

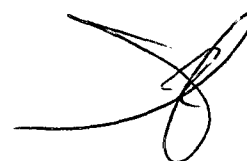
_ A quantidade de 25 ud. Atendendo assim os mais urgentes de uma demanda bastante grande, os produtores serão selecionados de acordo com a maior necessidade .

_ O prazo de entrega e instalação será de 45dias, após assinatura do contrato.

CAPANEMA, 11 DE Maio 2016

SECRETARIA DA AGRICULTURA

VALDIR INACIO LUFT





001/R15

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Protocolo Número: 94

Capanema - PR, 30/06/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

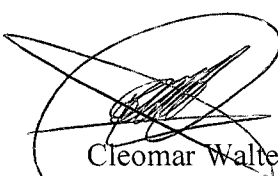
PARA: Prefeita Municipal

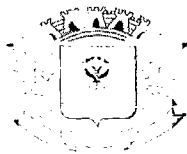
Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 94 encaminhado por Vossa Excelência em 30/06/2016 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2770	10.001.20.608.2001.2204	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



001416

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelas Portarias nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 e 6418/2016 de 18 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia **23/08/2016** com início às **14:00** Horas., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;



11/10/17

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **RS 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2770	10.001.20.608.2001.220 4	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores,



11/10/10

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



11/02/20

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- 6.3.4.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.3.5.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 6.3.6.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 6.3.7.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 6.3.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 6.4.** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- 6.5.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 7.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
- 7.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.
- 7.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 7.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.4.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 7.5.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 77/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 77/2016



00000001

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



11/02/25

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- a) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.



11/10/20

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

1. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

2. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

b) SICAF;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,



11/11/28

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. **Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;**

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);



11/10/20

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa **com validade de 30 dias**.

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão



11/10/20

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de



011/131

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



11/03/22

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.



11/03/14

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

24.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



11/03/25

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.



110/2030

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

27.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4.Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5.Incumbente à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1.Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2.Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

28.3.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.1.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4.Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.1.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.1.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5.A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6.A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

a) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de **0,2 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de **5 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de **20,0 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

a) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

a) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

-
- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- k) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- l) h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- m) i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- n) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- o) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- p) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

n) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO



11/143

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- a) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - a) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - b) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - d) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Capanema, 28 de julho de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000/040

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2016**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(ímos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 77/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



0011048

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 77/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE”).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



0111751

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	77/2016
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	



1111152

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



5011153

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 77/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



11/11/15

Município de Capanema - PR **Setor de Licitações**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



11/11/2013

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



11/11/2015

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



1

Município de Capanema - PR **Setor de Licitações**

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 77/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 77/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata..

Capanema, de de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



munics

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 178/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 77/2016.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias nº. 6.311 e 6.418/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando aquisição de ordenhadeiras mecânicas balde ao pé, para distribuição a produtores de leite do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.311 e 6.418/2016 – fl. 01 e 02;
- II) Solicitação da contratação – fls. 03 e 13;
- III) Termo de Referência – fls. 04/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/12;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 14;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 15;
- VIII) Minuta do edital – fls. 16/45;
- IX) Anexo 01 – fl. 46; Anexo 02 – fl. 47; Anexo 03 – fl. 48; Anexo 04 – fl. 49; Anexo 05 – fl. 50; Anexo 06 – fls. 51/52; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 53/62.

É o relatório.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



11/10/05

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco



MUNICÍPIO

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



01/10/2011

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



10/08/16

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 09 de agosto de 2016.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 77

Capanema, 09 de agosto de 2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 e Portaria nº 6418 de 18 de maio de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1165

Página 10 / 053

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 077/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 23 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

C. 66

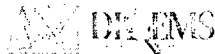
NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Materiais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – Transporte Escolar da União – 10.582-1	08/08/2016	12.598,68
FNDE – Merenda Escolar – 21.453-1	08/08/2016	20.970,00
FNDE – Fundeb – 19.144-2	09/08/2016	7.548,45
Convênio FNDE–Construção Centro Educacional Período Integral – 12 salas de aula– Processo 23400010045201310 – PAR 17617/2013.	09/08/2016	282.715,03

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

C. 66



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1366062014

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Capanema – PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/08/2016 Edital nº: 77 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA - ME
01.740.830/0001-18

R SAO BORJA, 555 - CEP: 85940000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Quatro Pontes/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 77), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/08/2016 Edital nº: 077 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

EDINA CRISTINA BERSCH ME
15.540.601/0001-64
R PERNAMBUCO, 1203 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 077), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

JUN 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JANE INES BRISCH BERSCH

DOC. IDENTIDADE / OUT. RESSORTE / UF
 7277823-1 5289 PR

CPF DATA NASCIMENTO
 000.484.689-32 03/07/1972

FILIAÇÃO
 ROMEO RAIMUNDO BRISCH
 ELIARIA MARIA MALLMANN
 BRISCH

PROFISSÃO ACC. CAT. HAB
 VALIDADE VI. HABILITAÇÃO
 05376059785 12/07/2016 13/12/2011

RESERVAÇÕES

713428421

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

713428421

Assinatura do Portador: *Regina Y B Bersch*

DATA EMISSÃO: 25/01/2013

Assinatura do Emissor: *Jacobs (RAM)*

29186855288
 PR905243926

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

Handwritten mark

Assinatura Municipal de Capatema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capatema, *[Signature]*

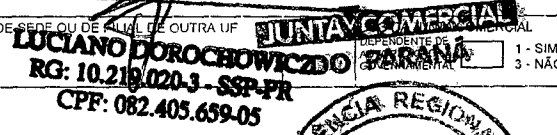

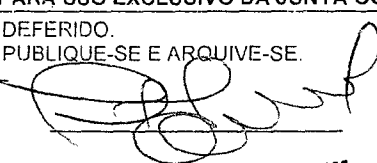
LUCIANO DOROCHOWICZ
 RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
 CPF: 082.405.659-05

[Handwritten signatures and marks]

Regina Bersch

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDINA CRISTINA BERSCH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO TARCISIO BERSCH		(mãe) REJANE INES BRISCH BERSCH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-07-1989	IDENTIDADE número 8.586.483-1	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 072.165.899-71			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LINHA SÃO PEDRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de Francisco Beltrão:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDINA CRISTINA BERSCH			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PERNAMBUCO			NÚMERO 1203
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4771-7/04 Atividades secundárias 4789-0/02 4744-0/01 4789-0/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS, E DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-05-2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EDINA CRISTINA BERSCH		 LUCIANO DOROCOWICZ DO PARANÁ RG: 10.218.020-3 - SSP-PR CPF: 082.405.659-05	
DATA DA ASSINATURA 14-05-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edina C. Bersch		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2012 SOB NÚMERO: 41107236609 Protocolo: 12/361143-1, DE 14/05/2012		
 Carla E.F. Lucatelli RG: 3463295-0/PR	EDINA CRISTINA BERSCH SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

Edina Bersch

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **EDINA CRISTINA BERSCH**, estabelecido na RUA PERNAMBUCO, 1203, SAL CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FIRMA RECONHECIDA


CAPANEMA - PR, 14 de Maio de 2012.



[Handwritten signature: Edina C. Bersch]

Empresário: EDINA CRISTINA BERSCH

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>15/05/2012</u>		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2012 SOB NÚMERO: 20123611458 Protocolo: 12/361145-8, DE 14/05/2012 Empresa: 41 1.0723660-9 EDINA CRISTINA BERSCH	<i>[Handwritten signature: Sebastião Motta]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
-------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

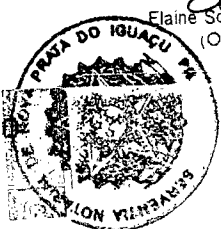
TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Fone: (46) 3545-1260
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
EDINA CRISTINA BERSCH. *****
Dou fé. Nova Prata do Iguaçu, 14 de março de
2014.

Em Teste *[Handwritten signature]* da Verdade
[Handwritten signature]
Elaine Schmidt Neto (Oficial) 59385 E

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, *[Handwritten signature]*
LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

Lei: 13.228 de 1
ATA SE
FUNA

TABELIONATO
DE
NOTAS
EZN43988



[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



EDINA CRISTINA BERSCH - ME
CNPJ: 15.540.601/0001-64 I.E.: 90595417-20
Rua Pernambuco, 1203 – Centro 85760-000 – Capanema PR

ANEXO II PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Edina Cristina Bersch - Me, com sede Rua Pernambuco, nº 1203, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.540.601/0001-64 e Inscrição Estadual sob n.º 9059541720, representada neste ato por sua sócia administradora do outorgante Sra Edina Cristina Bersch, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8586483-1 e CPF n.º 072.165.899-71, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra Rejane Ines Brisch Bersch, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7277923-1 e CPF n.º 000.484.689-32, a quem confere amplos poderes para representar a Edina Cristina Bersch - Me perante ao Município de Capanema - Pr, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 77/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 23 de Agosto de 2016.

22 AGO. 2016

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Edina C. Bersch
EDINA CRISTINA BERSCH

8586483-1 SSP/PR – 072.165.899-71

EMPRESÁRIA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital Nº 67yc6.gawQP.Hi6N6. Controle: ebw6h.wxvS

Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EDINA CRISTINA BERSCH, do que dou fé.

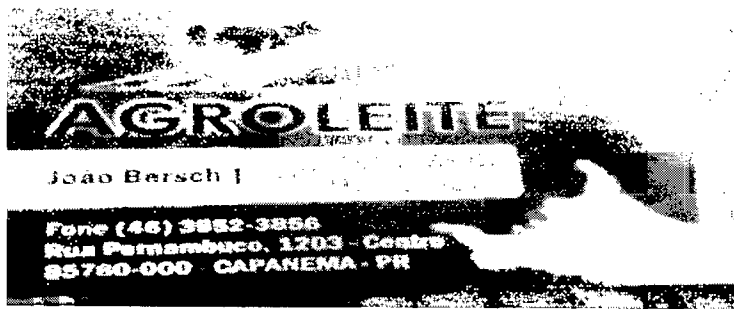
Capanema-PR, 22 de agosto de 2016, às 13:47:11 horas

Em Teste da Verdade.

Lozano Soares Pizzini Pezzini - Escrivente



12



EDINA CRISTINA BERSCH - ME
CNPJ: 15.540.601/0001-64 I.E.: 90595417-20
Rua Pernambuco, 1203 – Centro 85760-000 – Capanema PR
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Edina Cristina Bersch, CNPJ nº 15.540.601-0001-64 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 77/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema Pr 18 de Agosto de 2016

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Edina C. Bersch
EDINA CRISTINA BERSCH
8586483-1 SSP/PR – 072.165.899-71
EMPRESÁRIA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº B7vc6.ga9OP.LPuN6, Controle: evl6h.wxvS
Consulte esse selo em <http://www.pn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EDINA CRISTINA BERSCH, do que dou fé.

Capanema-PR, 22 de agosto de 2016, às 13:47:26 horas.

Em Teste de Verdade.

Adelmar Miguel Pezzini
Adelmar Miguel Pezzini - Escrivão



Adelmar Miguel Pezzini



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

11/08/2016

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDINA CRISTINA BERSCH -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0723660-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/05/2012	Data de Início de Atividade 21/05/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PERNAMBUCO, 1203 - SALA, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4771-7/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 4789-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4789-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/05/2012 Número: 20123611458 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário EDINA CRISTINA BERSCH Identidade: 8.586.483-1,SSP/PR CPF: 072.165.899-71 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 18 de agosto de 2016

16/540745-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Edina Bersch

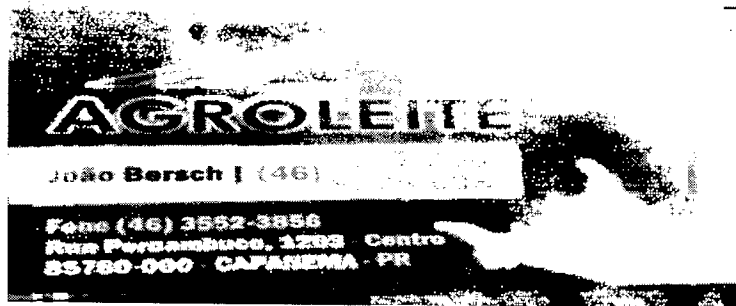
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 165407450 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 18/08/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



79

EDINA CRISTINA BERSCH - ME
CNPJ: 15.540.601/0001-64 I.E.: 90595417-20
Rua Pernambuco, 1203 – Centro 85760-000 – Capanema PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema Pr 18 de Agosto de 2016

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
– Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Edina Cristina Bersch – Me cumprem plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Edina C. Bersch
EDINA CRISTINA BERSCH
8586483-1 SSP/PR – 072.165.899-71
EMPRESÁRIA

[Handwritten signature]

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital nº d7yc6.guYOP.shiN6, Controle nº eGS6h.wxv5
Consulte esse selo em <http://www.pn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EDINA CRISTINA BERSCH, do que dou fé.

Capanema-PR, 22 de agosto de 2016, às 13:47:06 horas.

Em Teste da Verdade.
Adelar Miguel Pezzini
Escrivente



Adelar Miguel Pezzini
[Handwritten initials]

11111111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.273.057-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.273.057-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/08/2012

NOME: **VALCIR LUIZ GIORDANI**

FILIAÇÃO: LUIZ GIORDANI
LIDIA ERMINIA GIORDANI

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, NOVO SARANDI
C.CAS=563, LIVRO=5B, FOLHA=74

CPF: 761.818.129-20

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, *23/08/11*

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

Luciano Dorochowicz

Prefeitura do Mun. de Quatro Pontes
A Presente fotocópia retrata fielmente o original.

O referido é verdade e dou fé.

Quatro Pontes - PR. _____

ASSINATURA

GIOMUNDO AGROPECUÁRIA LTDA - ME

CNPJ/MF - 01.740.830/0001-18

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



VALCIR LUIZ GIORDANI, brasileiro, natural de Toledo, Paraná, casada com o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 1200, do distrito de Novo Sarandi, Município de Toledo - PR, CEP - 85927-000, inscrito no CPF/MF n.º 761.818.129-20, portador da CI/RG n.º 4.273.057-2-SSP/PR; **DENIZE HELTE**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, casada com o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua São Luiz, 1280, do distrito de Novo Sarandi, Município de Toledo - PR, CEP - 85927-000, inscrita no CPF/MF n.º 706.168.259-00, portadora da CI/RG n.º 4.230.464-6-SSP/PR, únicos sócios de **GIOMUNDO AGROPECUÁRIA LTDA - ME**, com sede e foro, à Rua São Borja, 565, sala 01, centro, município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP - 85940-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203583888, por despacho em seção em 25 de Março de 1997, e com a última alteração contratual registrada sob n.º 20061130028, por despacho em seção em 24 de Abril de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.740.830/0001-18, **RESOLVEM**, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, de acordo com às cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade a sócia **DIRCÉIA BOGONI GIORDANI**, brasileira, natural de Toledo, Paraná, casada com o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, n.º 1200, do distrito de Novo Sarandi, Município de Toledo/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 970.968.229-68, portadora da CI/RG n.º 6.295.314-4-SSP/PR, com o Capital Social adquirido por transação de compra juntamente a sócia **DENIZE HELTE**, no valor de **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais), divididos em 310 (trezentos e dez) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), a qual, dá plena, e rasa quitação de suas quotas ora transferida.

SEGUNDA: Retira-se neste ato da sociedade a sócia **DENIZE HELTE**, cedendo e transferindo o restante de suas quotas para o sócio **VALCIR LUIZ GIORDANI**, no valor de **R\$ 7.440,00** (sete mil, setecentos e quarenta reais), divididos em 7.440 (sete mil, setecentos e quarenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), a qual, dá plena, rasa e geral quitação de suas quotas ora transferida.

TERCEIRA: Em razão das alterações no capital social no valor de **R\$ 15.500,00** (quinze mil, e quinhentos reais), divididos em (quinze mil, e quinhentos), quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficam assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
VALDIR LUIZ GIORDANI	15.190	98	15.190,00
DIRCEIA BOGONI GIORDANI	310	2	310,00
TOTAL	15.500	100	15.500,00

Certifico que este documento é cópia fiel de original.
Capitânia, _____

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 087.405.659-05

911123



GIOMUNDO AGROPECUÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF - 01.740.830/0001-18

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da empresa, o **ATIVO** e o **PASSIVO**.

QUINTA: A administração da sociedade caberá à **VALCIR LUIZ GIORDANI**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA: O Administrador declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: O término do exercício social é 31 de dezembro de cada ano, como também, a critério dos sócios a cada trimestre civil, devendo para tanto o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, e do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros e prejuízos apurados.

OITAVA: A sociedade que tem o endereço comercial na Rua São Borja, n.º 565, sala 01, centro, município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, mudou-se para Rua São Borja, n.º 555, município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000.

NONA: Em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VALCIR LUIZ GIORDANI, brasileiro, natural de Toledo, Paraná, casada com o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 1200, do distrito de Novo Sarandi, Município de Toledo - PR, CEP - 85927-000, inscrito no CPF/MF n.º 761.818.129-20, portador da CI/RG n.º 4.273.057-2-SSP/PR; **DIRCÉIA BOGONI GIORDANI**, brasileira, natural de Toledo, Paraná, casada com o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, n.º 1200, do distrito de Novo Sarandi, Município de Toledo/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 23 de Abril de 2016

[Handwritten signatures]

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

[Handwritten signature]



GIOMUNDO AGROPECUÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 01.740.830/0001-18
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

970.968.229-68, portadora da CIRG n.º 6.295.314-4-SSP/PR, únicos sócios de **GIOMUNDO AGROPECUÁRIA LTDA - ME**, com sede e foro, à Rua São Borja, n.º 555, centro, município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP – 85940-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203583888, por despacho em seção em 25 de Março de 1997, e com a última alteração contratual registrada sob n.º 20061130028, por despacho em seção em 24 de Abril de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.740.830/0001-18, **RESOLVEM**, em comum acordo, consolidar seu contrato primitivo, e posteriores alterações, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, de acordo com às cláusulas seguintes:

Primeira – À sociedade, gira sob o nome empresarial **GIOMUNDO AGROPECUÁRIA LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua São Borja, n.º 555, centro, município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP – 85940-000.

Segunda – O objeto social é Comércio Varejista de Rações, Concentrados, Sais Minerais, Fertilizantes, Inseticidas, Equipamentos Agropecuários, Medicamentos Veterinários, Ferragens, Ferramentas Manuais de Uso na Construção Civil e na Agropecuária.

Terceira – O capital social é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) dividido em 15.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>%</i>	<i>VALOR R\$</i>
<i>VALDIR LUIZ GIORDANI</i>	<i>15.190</i>	<i>98</i>	<i>15.190,00</i>
<i>DIRCEIA BOGONI GIORDANI</i>	<i>310</i>	<i>2</i>	<i>310,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>15.500</i>	<i>100</i>	<i>15.500,00</i>

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1997, e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta – As quotas são indivisíveis e não pode ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cartório Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, _____

LUCIANO DOROCZOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

3

ROZEM BRUNO



GIOMUNDO AGROPECUÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF - 01.740.830/0001-18
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Sétima - A administração da sociedade caberá **VALCIR LUIZ GIORDANI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava - O término do exercício social é 31 de dezembro de cada ano, como também, a critério dos sócios a cada trimestre civil, devendo para tanto o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, e do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros e prejuízos apurados.

Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designam administradores quando for o caso.

Décima - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira - O Administrador declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Toledo/PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato.

Procuradoria Municipal
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/07/2016

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05 4

Regina Benício

10/25

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



GIOMUNDO AGROPECUÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF - 01.740.830/0001-18
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Décima Quinta: As demais cláusulas continuam inalteradas e em pleno vigor as demais que consta no Contrato Primitivo e com as disposições do presente instrumento.”

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de alteração Contrato Social, em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, obrigam-se entre todos, por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Novo Sarandi, Toledo/PR, 04 de Junho de 2008.

VALCIR LUIZ GIORDANI

DENIZE HELTE

DIRCEIA BOGONI GIORDANI

Paulo Jovano Meotti
CI/RG n.º 5.357.739-3-SSP/PR
Testemunha

Liana Fátima Poletti Meotti
CI/RG n.º 4.973.660-6-SSP/PR
Testemunha

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2008
SOB NÚMERO: 20082654123
Protocolo: 08/265412-3, DE 25/06/2008
Empresa: 41 2 0358388 8
GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GEPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema,

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

5



GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA

CNPJ 01.740.830/0001-18 - CCE: 901.26143-11 - CEP: 85.940-000

RUA SÃO BORJA, 555 - QUATRO PONTES - PR

valcir5@hotmail.com - FONE: (45) 3273-1185 - VALCIR

Handwritten mark

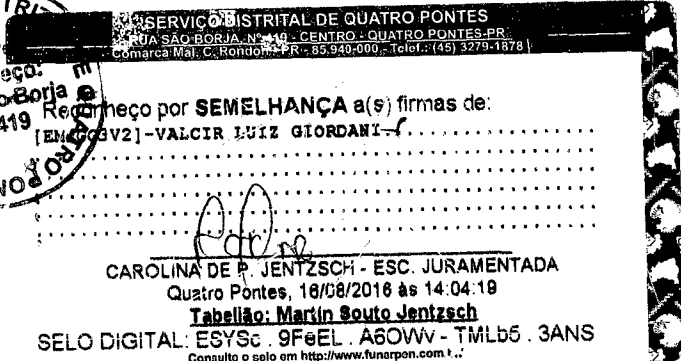
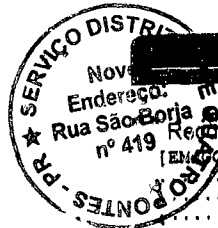
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a GIOMUNDO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.740.830/0001-18, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 77/2016, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Quatro Pontes, 21 de Agosto de 2016.

Quatro Pontes

Valcir Luiz Giordani
CPF: 761.818.129-20
Sócio Administrador





02/11/2016 10:00

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0358388-8	CNPJ 01.740.830/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/03/1997	Data de Início de Atividade 01/04/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAO BORJA, 555, QUATRO PONTES, PR, 85.940-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE RACOES, CONCENTRADOS, SAIS MINERAIS, FERTILIZANTES, INSETICIDAS, MEDICAMENTOS VETERINARIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, E AGROPECUARIOS, FERRAGENS, E FERRAMENTAS MANUAIS DE USO NA CONSTRUCAO CIVIL E NA AGROPECUARIA, OLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS DE LINHAS LEVES E PESADAS			
Capital: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALCIR LUIZ GIORDANI 761.818.129-20	15.190,00	SOCIO	Administrador
DIRCEIA BOGONI GIORDANI 970.968.229-68	310,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/06/2008	Número: 20082654123	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 12 de agosto de 2016

16/537747-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Robson Pauschi

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 165377470 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 12/08/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA

CNPJ 01.740.830/0001-18 - CCE: 901.26143-11 - CEP: 85.940-000

RUA SÃO BORJA, 555 – QUATRO PONTES – PR

valcir5@hotmail.com - FONE: (45) 3273-1185 _ VALCIR

01/08/2016

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

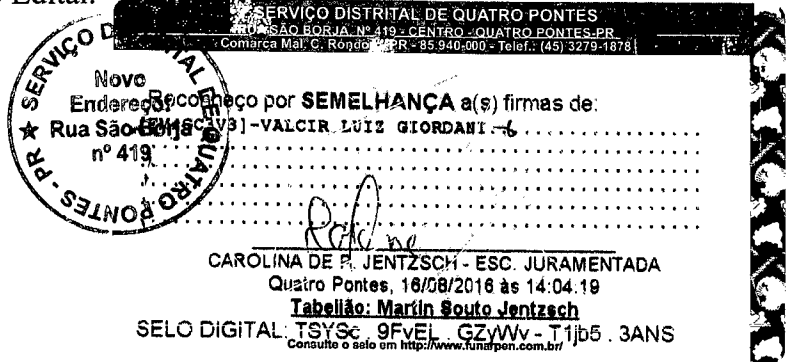
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GIOMUNDO AGROPECUÁRIA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2016**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECANICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, conforme descrição constante no Edital.

Quatro Pontes, 21 de Agosto de 2016.



Quatro Pontes

Valcir Luiz Giordani
CPF: 761.818.129-20
Sócio Administrador

Regina Bender

Pregão 77/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.540.601/0001-64 Fornecedor: EDINA CRISTINA BERSCH ME

E-mail: agroleiteveterinaria@hotmail.com

Endereço: R PERNAMBUCO 1203 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular: (46) 9978 -

Inscrição Estadual: 90595417-20

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: REJANE INES BERSCH

CPF: 000.484.689-32

RG: 72779231

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 1203 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4750-3 - NOVA PRATA DO IGUAÇU - NOVA PRATA

Conta: 14222-0

Data de abertura: 28/07/2014

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ORDENHADEIRA MECÂNICA BALDE AO PÉ, COM AS SEGUINTE MÍNIMAS: BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 HP, DEPÓSITO DE VÁCUO; MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO DE ÓLEO CONTENDO ÓLEO (1L), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV; LAVADOR AUTOMÁTICO; POLIA DO MOTOR E DA BOMBA; CORREIAS E PROTEÇÕES; MANGUEIRAS DE LEITE TRANSPARENTES E ATÓXICAS E MANGUEIRAS DE AR; TARRO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPAS COM SAÍDAS PARA MANGUEIRAS E PULSADOR; PULSADOR COMPLETO; TETEIRAS COM COPO DE AÇO INOX E INSULFRADORES DE BORRACHA; COLETOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE VAZÃO MÍNIMA 360cc; DIÂMETRO DE ADMISSÃO DE LEITE MÍNIMO DE 16mm; 12 METROS DE CANO PVC DE 50mm; CURVAS DE PVC 50mm; REGULADOR DE VÁCUO TIPO MOLA; VACUÔMETRO; DISJUNTOR DE 20 AMPÉRES; 3 TORNEIRAS DE VÁCUO, DEPÓSITO DE AR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2mm E VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS; CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO; EQUIPAMENTO INSTALADO E FUNCIONANDO.	25,00	UN	2.800,00	ORDENHAS PRIME	BALDE AO PÉ	2.800,00	70.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 70.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 70.000,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 30 dias



EDINA CRISTINA BERSCH ME

CNPJ: 15.540.601/0001-64

15.540.601/0001-64

ÉDINA CRISTINA BERSCH

- ME -

RUA PERNAMBUCO, 1203

CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE SALTO DO LONTRA
 MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS

Prefeitura Municipal de Capanema
 Cópia que faz parte do processo nº 001/2014
 de Original
 Capanema
 LUCIANO DOROCHOWICZ
 RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
 CPF: 082.406.689-05

Elaine Schmidt Neto
 Oficial

Rua Costa e Silva nº 403 • Centro • CEP: 85.685-000 Fone: (41) 3545-1260

LIVRO 122-P

TRASLADO

FOLHA 145

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: EDINA CRISTINA BERSCH - ME E OUTRA A FAVOR DE REJANE INES BRISCH BERSCH, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (14/03/2014), neste Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceram, como Outorgantes: **EDINA CRISTINA BERSCH - ME**, Firma Individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **15.540.601/0001-64**, com sede à Rua Pernanbuco, nº. 1203, Centro em Capanema-PR, neste ato representado por sua administradora **EDINA CRISTINA BERSCH**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. **8.586.483-1/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº. **072.165.899-71**, residente e domiciliada à Rua Castelo Branco, nº. 60, Centro, nesta Cidade, conforme Requerimento de Empresário, Certidão Simplificada da Junta Comercial e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que ficam arquivados às fls. 049/051 do Livro nº. 104 de Arquivo de Contrato Social desta serventia; reconhecidas como as próprias por mim Elaine Schmidt Neto, Oficial, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelas Outorgantes, me foi dito que nomeiam e constituem seu bastante procurador: **REJANE INES BRISCH BERSCH**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº. **7.277.923-1 SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº. **000.484.689-32**, residente e domiciliada à Rua Pernanbuco, nº. 1217, Centro, Capanema-PR; ao qual confere: amplos e gerais para o fim especial de administração e de gerencia; podendo, para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Capital e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de

Rejane Bersch

000099
A

representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a TELESC, a CASAN, e a CELESC, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras, representar a outorgante em Licitações em geral, perante instituições públicas e privadas, podendo, para tanto, apresentar documentos, solicitar informações, desentranhar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar, acordar, discordar, pagar taxas, solicitar informações, prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias, preencher formulários e guias, assinar livros, termos, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessários para o desempenho deste mandato. Pelas Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse,ram do que dou fé. A pedido, lavrei-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam. Emolumentos: R\$60,38 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,52. O presente ato encontra-se protocolado sob nº 155/2014 no Livro de Protocolo Geral, nesta data. Eu, (a.), Elaine Schmidt Neto, Oficial, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. (aa.) EDINA CRISTINA BERSCH. Elaine Schmidt Neto, Oficial.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Emeto, Elaine Schmidt Neto, Oficial, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste Emeto da Verdade

Nova Prata do Iguaçu-PR, 14 de março de 2014

Emeto
Elaine Schmidt Neto
Oficial

Lei: 13.229 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E
OFÍCIO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CNPJ - 78.103.498/0001-16

Elaine Schmidt Neto
Oficial Titular

RUA COSTA E SILVA, 403 - FONE/FAX: (48) 3548-1260

TABELIONATO DE NOTAS

Pregão 77/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.740.830/0001-18 Fornecedor: GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA - ME

E-mail: valcir5@hotmail.com

Endereço: R SAO BORJA 555 - CENTRO - Quatro Pontes/PR - CEP 85940-000

Telefone: (45) 3273-1185 Fax:

Celular: (45) 3273-1185

Inscrição Estadual: 901.26143-11

Contador:

Telefone contador:

Representante: valcir luiz giordani

CPF: 761.818.129-20

RG: 42730572

Endereço representante: rua fortaleza 1200 - novo sarandi - toledo/PR - CEP 85927-000

Telefone representante: 4598595830

E-mail representante: valcir5@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4385-0 - giomundo agropecuaria ltda - quatro

Conta: 6171-9

Data de abertura: 01/03/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ORDENHADEIRA MECÂNICA BALDE AO PÉ. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 HP, DEPÓSITO DE VÁCUO; MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO DE ÓLEO CONTENDO ÓLEO (1L), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV; LAVADOR AUTOMÁTICO; POLIA DO MOTOR E DA BOMBA; CORREIAS E PROTEÇÕES; MANGUEIRAS DE LEITE TRANSPARENTES E ATÓXICAS E MANGUEIRAS DE AR; TARRO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPAS COM SAÍDAS PARA MANGUEIRAS E PULSADOR; PULSADOR COMPLETO; TETEIRAS COM COPO DE AÇO INOX E INSULFRADORES DE BORRACHA; COLETOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE VAZÃO MÍNIMA 360cc; DIÂMETRO DE ADMISSÃO DE LEITE MÍNIMO DE 16mm; 12 METROS DE CANO PVC DE 50mm; CURVAS DE PVC 50mm; REGULADOR DE VÁCUO TIPO MOLA; VACUÔMETRO; DISJUNTOR DE 20 AMPÉRES; 3 TORNEIRAS DE VÁCUO, DEPÓSITO DE AR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2mm E VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS; CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO; EQUIPAMENTO INSTALADO E FUNCIONANDO.	25,00	UN	2.800,00	GIACOMINI	2.750,00	68.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 68.750,00

TOTAL DA PROPOSTA : 68.750,00

Validade da proposta: 365 dias



 GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA - ME
 CNPJ: 01.740.830/0001-18



GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA
CNPJ 01.740.830/0001-18 - CCE: 901.26143-11 - CEP: 85.940-000
RUA SÃO BORJA, 555 - QUATRO PONTES - PR
valcir5@hotmail.com - FONE: (45) 3273-1185 - VALCIR

11/08/16

CARTA EXPLICATIVA

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 77/2016

GIOMUNDO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº01.740.830/0001-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALCIR LUIZ GIORDANI, portador do documento de identidade RG nº 4.273.057-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 761.818.129-20, DECLARA, que:

-
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto;
 - A proposta tem validade de **12 (doze) meses ou 365 dias** contados da data de assinatura do dia da licitação;
 - A entrega dos materiais solicitados será em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema;
 - Os materiais entregues terão 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

Quatro Pontes, 21 de Agosto de 2016.

Valcir Luiz Giordani
CPF: 761.818.129-20
Sócio Administrador

POUN BUNEN

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDINA CRISTINA BERSCH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO TARCISIO BERSCH	(mãe) REJANE INES BRISCH BERSCH		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-07-1989	IDENTIDADE número 8.586.483-1	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 072.165.899-71			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) LINHA SÃO PEDRO		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de Francisco Beltrão:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO	TABELIONATO DE NOTAS CAPANEMA - PARANÁ AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	

NOME EMPRESARIAL EDINA CRISTINA BERSCH			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PERNAMBUCO			NOME <i>Adelar Miguel Pezzini</i> Adelar Miguel Pezzini Agente Delegado Designado CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Lovani Salete Formhel Pezzini Escrevente
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4771-7/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS, E DE ALIMENTOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO		
Atividades secundárias 4789-0/02 4744-0/01 4789-0/04	COMIDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-05-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA DO PARANÁ
----------------------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------------------------------	------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EDINA CRISTINA BERSCH	
DATA DA ASSINATURA 14-05-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edina C. Bersch</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2012 SOB NÚMERO: 41107236609 Protocolo: 12/361143-1, DE 14/05/2012</p> <p>EDINA CRISTINA BERSCH</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>



Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-0 PR

Rupne Bersch

11/05/12

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **EDINA CRISTINA BERSCH**, estabelecido na RUA PERNAMBUCO, 1203, SALA, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FIRMA RECONHECIDA

CAPANEMA - PR, 14 de Maio de 2012.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Edina C. Bersch

Empresário: EDINA CRISTINA BERSCH



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>15/05/2012</u>	
-------------------------------	--

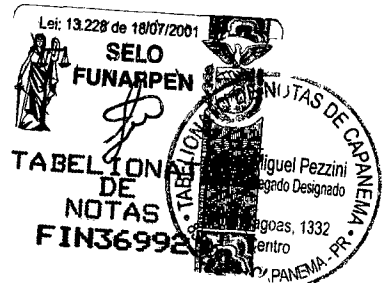
TABELIONATO DE NOTAS CAPANEMA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Fone: (46) 3545-1260
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de EDINA CRISTINA BERSCH.
Dou fé. Nova Prata do Iguaçu, 14 de março de 2014.

Em Teste *Elaine Schmidt* da Verdade
Elaine Schmidt
Elaine Schmidt Netc (Oficial)

59385 E

22 AGO. 2016
Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lovani Salete Formhel Pezzini
Escrivente



Regina Bersch



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000005

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDINA CRISTINA BERSCH -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0723660-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/05/2012	Data de Início de Atividade 21/05/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PERNAMBUCO, 1203 - SALA, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4771-7/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 4789-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4789-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/05/2012 Número: 20123611458 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário EDINA CRISTINA BERSCH Identidade: 8.586.483-1, SSP/PR CPF: 072.165.899-71 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 18 de agosto de 2016

16/540745-0

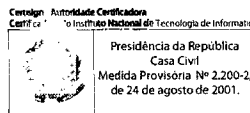
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 165407450 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 18/08/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Edina Bersch

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

11/11/2012

Contribuinte,

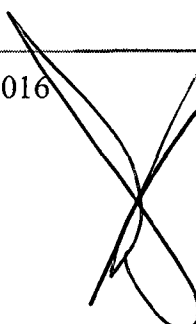
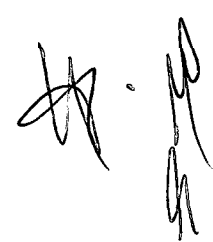
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.540.601/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/05/2012	
NOME EMPRESARIAL EDINA CRISTINA BERSCH - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROLEITE VETERINARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO		NÚMERO 1203	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-3856	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/08/2016 às 13:55:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Reyn Bensch



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDINA CRISTINA BERSCH - ME
CNPJ: 15.540.601/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 00:56:02 do dia 24/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2016.

Código de controle da certidão: **DDD7.5840.8F32.D50A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edina Bersch



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015119871-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.540.601/0001-64**
Nome: **EDINA CRISTINA BERSCH ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

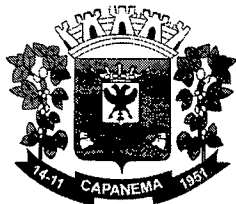
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

0000/99



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/09/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2283/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
TTTXXBJXUFFH3JMXTH95BF

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDINA CRISTINA BERSCH ME


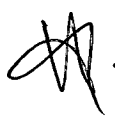


Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35254	15.540.601/0001-64	90595417-20	78
ENDEREÇO			

R PERNAMBUCO, 1203 - SALA - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Certidão emitida no dia **Capanema, 27 de Julho de 2016.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTXXBJXUFFH3JMXTH95BF




Regina F. Sena




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDINA CRISTINA BERSCH - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.540.601/0001-64
Certidão n°: 80205815/2016
Expedição: 16/08/2016, às 14:01:45
Validade: 11/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINA CRISTINA BERSCH - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.540.601/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Edina Bersch
N

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDINA CRISTINA BERSCH ME

CNPJ 15.540.601/0001-64, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Agosto de 2016, 12:02:08

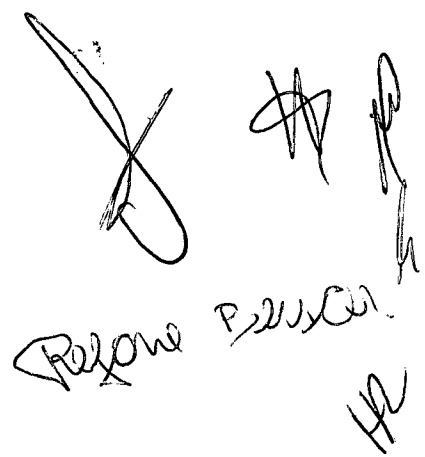

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCO
JURAMENTA
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDINA CRISTINA BERSCH ME

CNPJ 15.540.601/0001-64, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Agosto de 2016, 12:02:23

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Perito,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Facco - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

Handwritten notes and signatures:
A large handwritten 'X' mark.
A signature that appears to be 'Dirce Stevens Facco'.
A signature that appears to be 'Vitor Hugo Pagno'.
A signature that appears to be 'Patricia Michela Thiesen'.
A signature that appears to be 'Edina Cristina Bersch Me'.



EDINA CRISTINA BERSCH - ME
CNPJ: 15.540.601/0001-64 I.E.: 90595417-20
Rua Pernambuco, 1203 – Centro 85760-000 – Capanema PR

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 77/2016

Edina Cristina Bersch, inscrita no CNPJ/MF nº 15.540.601/0001-64, por intermédio de seu representante legal, a Sra Edina Cristina Bersch, portadora do documento de identidade RG nº 8586483-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 072.165.899-71, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema Pr 18 de Agosto de 2016

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Edina C. Bersch

EDINA CRISTINA BERSCH

8586483-1 SSP/PR – 072.165.899-71

EMPRESÁRIA



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital nº a7yc6.gaSOP IBzN6, Controle: evX5h.wxvS

Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

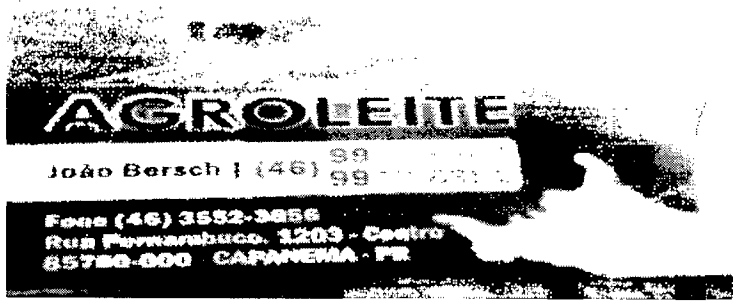
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EDINA CRISTINA BERSCH do que dou fé.

Capanema-PR, 22 de agosto de 2016, às 13:47:20 horas.

Em Teste da Verdade.
Adelar Miguel Pezzini Escrevente



Handwritten signatures and initials, including 'A.', 'Pezzi', and 'Pezzi'.



Handwritten signature or initials in the top right corner.

EDINA CRISTINA BERSCH - ME
CNPJ: 15.540.601/0001-64 I.E.: 90595417-20
Rua Pernambuco, 1203 – Centro 85760-000 – Capanema PR

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 77/2016

Edina Cristina Bersch - Me, inscrita no CNPJ/MF nº 15.540.601/0001-64, por intermédio de seu representante legal, a Sr.a Edina Cristina Bersch, portadora do documento de identidade RG nº 8586483-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 072.165.899-71, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema Pr 18 de Agosto de 2016



Edina C. Bersch
EDINA CRISTINA BERSCH
8586483-1 SSP/PR – 072.165.899-71

Handwritten signature of Edina Cristina Bersch.

EMPRESÁRIA

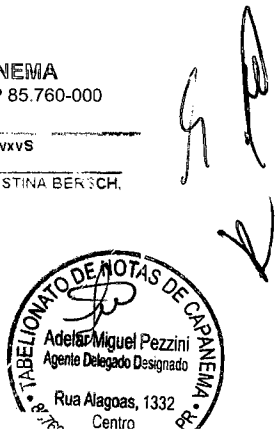
Serviço Notarial de Capanema
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

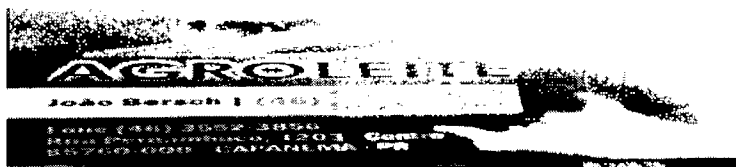
Selo Digital nº n7yc6.gaCOP.ncgN6, Controle: eom6h wxvS
Consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EDINA CRISTINA BERSCH, do que dou fé.

Capanema-PR, 32 de agosto de 2016, às 13:47:16 horas.

Em Test. da Verdade.
Louvani S. Melo, Promotor Pezzini - Escrevente





Handwritten mark

EDINA CRISTINA BERSCH - ME
CNPJ: 15.540.601/0001-64 I.E.: 90595417-20
Rua Pernambuco, 1203 – Centro 85760-000 – Capanema PR

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR
RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	77/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Edina Cristina Bersch, inscrita no CNPJ/MF nº15.540.601/0001-64, com sede à Rua Pernambuco, nº 1203, representada neste ato por sua Sócia Administradora, a Sra Edina Cristina Bersch, portadora do documento de identidade RG nº8586483-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº072.165.899-71, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Handwritten signature of Rejane Ines B. Bersch

REJANE INES B. BERSCH

72779231 SSP/PR 000484689-32

22 AGO. 2016

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Handwritten signature of Edina C. Bersch

EDINA CRISTINA BERSCH



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº X7yc6.gaiOP.aUsQt, Controle: JZ6Lp.1UvD

Consulte esse selo em <http://www.narpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de EDINA CRISTINA BERSCH e REJANE INES BRISCH BERSCH, do que dou fé.

Capanema-PR, 22 de agosto de 2016, às 13:46:06 horas.

Em Teste da Verdade.

Handwritten signature of Lovani Salete Fortinher Pezzini
Lovani Salete Fortinher Pezzini - Adv. Evente



Handwritten signature of Rejane Bersch



Município de Capanema - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 77/2016

Equip. 000

Página:1

Data abertura: 23/08/2016 Data julgamento: 23/08/2016 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 15.540.601/0001-64		CNPJ: 01.740.830/0001-18	
			Preço	Marca	Preço	Marca

Lote 001 - Lote 001

001	ORDENHADEIRA MECÂNICA BALDE AO PÉ,	UN	25,00	2.520,00 *	ORDENHAS PRIME	2.530,00	GIACOMINI
-----	------------------------------------	----	-------	------------	----------------	----------	-----------

COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 HP, DEPÓSITO DE VÁCUO; MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO DE ÓLEO CONTENDO ÓLEO (1L), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV; LAVADOR AUTOMÁTICO; POLIA DO MOTOR E DA BOMBA; CORREIAS E PROTEÇÕES; MANGUEIRAS DE LEITE TRANSPARENTES E ATÓXICAS E MANGUEIRAS DE AR; TARRO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPAS COM SAÍDAS PARA MANGUEIRAS E PULSADOR; PULSADOR COMPLETO; TETEIRAS COM COPO DE AÇO INOX E INSULFRADORES DE BORRACHA; COLETOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE VAZÃO MÍNIMA 360cc; DIÂMETRO DE ADMISSÃO DE LEITE MÍNIMO DE 16mm; 12 METROS DE CANO PVC DE 50mm; CURVAS DE PVC 50mm; REGULADOR DE VÁCUO TIPO MOLA; VACUÔMETRO; DISJUNTOR DE 20 AMPÉRES; 3 TORNEIRAS DE VÁCUO, DEPÓSITO DE AR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2mm E VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS; CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO; EQUIPAMENTO INSTALADO E FUNCIONANDO.

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

63.000,00

Handwritten signature: V. A. B. B.
Handwritten signature: Edina Cristina Bersch

Large handwritten signature or mark.

CNPJ: 15.540.601/0001-64 - EDINA CRISTINA BERSCH ME

CNPJ: 01.740.830/0001-18 - GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWICZ, na versão: 5514 z

23/08/2016 14:33:03

Handwritten initials: R B S

Vertical handwritten signature or stamp on the right margin.



Município de Capanema - 2016
Relação de Participantes
Pregão 77/2016

11/08/2016
Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
49728-2	15.540.601/0001-64	EDINA CRISTINA BERSCH ME	Classificado
64768-3	01.740.830/0001-18	GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 002			
Qtde total de fornecedores: 002			

Requisição



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000009

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 077 - Pregão

Aos vinte e três dias de agosto de 2016, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. GILSON AMAURI HUBER, LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 077, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: EDINA CRISTINA BERSCH ME e GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA – ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das referidas empresas. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados abaixo.

Lote/Item 1/1 - ORDENHADEIRA MECÂNICA BALDE AO PÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDINA CRISTINA BERSCH ME	2.800,00	15.540.601/0001-64	Sim	ORDENHAS PRIMEBALDE AO PÉ
Inicial	GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA - ME	2.750,00	01.740.830/0001-18	Sim	GIACOMINI
1	EDINA CRISTINA BERSCH ME	2.740,00	15.540.601/0001-64	Sim	ORDENHAS PRIMEBALDE AO PÉ
1	GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA - ME	2.700,00	01.740.830/0001-18	Sim	GIACOMINI
2	EDINA CRISTINA BERSCH ME	2.690,00	15.540.601/0001-64	Sim	ORDENHAS PRIMEBALDE AO PÉ
2	GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA - ME	2.670,00	01.740.830/0001-18	Sim	GIACOMINI
3	EDINA CRISTINA BERSCH ME	2.660,00	15.540.601/0001-64	Sim	ORDENHAS PRIMEBALDE AO PÉ
3	GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA - ME	2.640,00	01.740.830/0001-18	Sim	GIACOMINI
4	EDINA CRISTINA BERSCH ME	2.630,00	15.540.601/0001-64	Sim	ORDENHAS PRIMEBALDE AO PÉ
4	GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA - ME	2.620,00	01.740.830/0001-18	Sim	GIACOMINI
5	EDINA CRISTINA BERSCH ME	2.610,00	15.540.601/0001-64	Sim	ORDENHAS PRIMEBALDE AO PÉ

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

100010
M

5	GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA - ME	2.600,00	01.740.830/0001-18	Sim	GIACOMINI
6	EDINA CRISTINA BERSCH ME	2.590,00	15.540.601/0001-64	Sim	ORDENHAS PRIME/BALDE AO PÉ
6	GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA - ME	2.550,00	01.740.830/0001-18	Sim	GIACOMINI
7	EDINA CRISTINA BERSCH ME	2.540,00	15.540.601/0001-64	Sim	ORDENHAS PRIME/BALDE AO PÉ
7	GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA - ME	2.530,00	01.740.830/0001-18	Sim	GIACOMINI
8	EDINA CRISTINA BERSCH ME	2.520,00	15.540.601/0001-64	Sim	ORDENHAS PRIME/BALDE AO PÉ

Foi considerada como proposta válida e vencedora, depois de analisada a documentação (envelope nº 02), chegando-se a seguinte:

EDINA CRISTINA BERSCH ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ORDENHADEIRA MECÂNICA BALDE AO PÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 HP, DEPÓSITO DE VÁCUO; MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO DE ÓLEO CONTENDO ÓLEO (1L), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV; LAVADOR AUTOMÁTICO; POLIA DO MOTOR E DA BOMBA; CORREIAS E PROTEÇÕES; MANGUEIRAS DE LEITE TRANSPARENTES E ATÓXICAS E MANGUEIRAS DE AR; TARRO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPA COM SAÍDAS PARA MANGUEIRAS E PULSADOR; PULSADOR COMPLETO; TETEIRAS COM COPO DE AÇO INOX E INSULFRADORES DE BORRACHA; COLETOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE VAZÃO MÍNIMA 360cc; DIÂMETRO DE ADMISSÃO DE LEITE MÍNIMO DE 16mm; 12	ORDENHAS PRIME	UN	25,00	2.520,00	63.000,00

MAR 5
M




Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1001.021
J


	METROS DE CANO PVC DE 50mm; CURVAS DE PVC 50mm; REGULADOR DE VÁCUO TIPO MOLA; VACUÔMETRO; DISJUNTOR DE 20 AMPÈRES; 3 TORNEIRAS DE VÁCUO, DEPÓSITO DE AR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2mm E VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS; CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO; EQUIPAMENTO INSTALADO E FUNCIONANDO.					
TOTAL						63.000,00


Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, nenhum representante manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

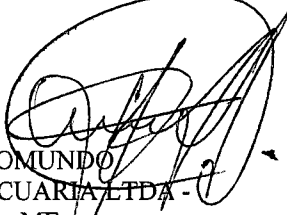

GILSON AMAURI
HUBER
Membro
555.119.969-04


LUCIANO DOROCHOWICZ
Pregoeiro
082.405.659-05


MAICON DOUGLAS DE
CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI
Membro
632.258.249-68


EDINA CRISTINA BERSCH
ME
15.540.601/0001-64
REJANE INES BRISCH
BERSCH
000.484.689-32


GIOMUNDO
AGROPECUARIA LTDA -
ME
01.740.830/0001-18
VALCIR LUIZ GIORDANI
761.818.129-20



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 077/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
EDINA CRISTINA BERSCH ME	1	ORDENHADEIRA MECÂNICA BALDE AO PÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 HP, DEPÓSITO DE VÁCUO; MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO DE ÓLEO CONTENDO ÓLEO (1L), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV; LAVADOR AUTOMÁTICO; POLIA DO MOTOR E DA BOMBA; CORREIAS E PROTEÇÕES; MANGUEIRAS DE LEITE TRANSPARENTES E ATÓXICAS E MANGUEIRAS DE AR; TARRO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPA COM SAÍDAS PARA MANGUEIRAS E PULSADOR; PULSADOR COMPLETO; TETEIRAS COM COPO DE AÇO INOX E INSULFRADORES DE BORRACHA; COLETOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE VAZÃO MÍNIMA 360cc; DIÂMETRO DE ADMISSÃO	ORDENHAS PRIME	25,00	2.520,00



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

MP 113
[Handwritten signature]

	DE LEITE MÍNIMO DE 16mm; 12 METROS DE CANO PVC DE 50mm; CURVAS DE PVC 50mm; REGULADOR DE VÁCUO TIPO MOLA; VACUÔMETRO; DISJUNTOR DE 20 AMPÉRES; 3 TORNEIRAS DE VÁCUO, DEPÓSITO DE AR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2mm E VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS; CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO; EQUIPAMENTO INSTALADO E FUNCIONANDO.			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Capanema - PR, 26 de agosto de 2016.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

[Handwritten signature] 11/14

PORTARIA Nº 6.509, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 077/2016.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 077/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
EDINA CRISTINA BERSCHME	1	ORDENHADEIRA MECÂNICA BALDE AO PÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 HP, DEPÓSITO DE VÁCUO; MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO DE ÓLEO CONTENDO ÓLEO (1L), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV; LAVADOR AUTOMÁTICO; POLIA DO MOTOR E DA BOMBA; CORREIAS E PROTEÇÕES; MANGUEIRAS DE LEITE TRANSPARENTES E ATÓXICAS E MANGUEIRAS DE AR; TARRO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPA COM SAÍDAS PARA	ORDENHAS PRIME	25,00	2.520,00



Município de Capanema - PR

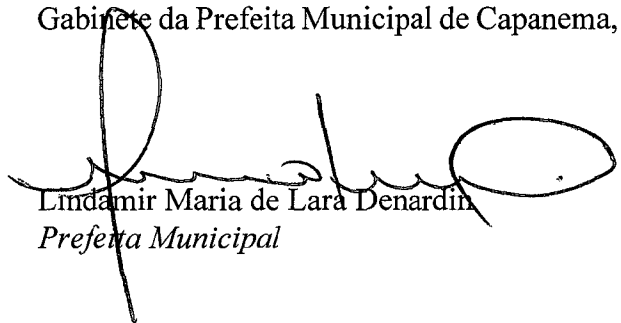
115

	MANGUEIRAS E PULSADOR; PULSADOR COMPLETO; TETEIRAS COM COPO DE AÇO INOX E INSULFRADORES DE BORRACHA; COLETOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE VAZÃO MÍNIMA 360cc; DIÂMETRO DE ADMISSÃO DE LEITE MÍNIMO DE 16mm; 12 METROS DE CANO PVC DE 50mm; CURVAS DE PVC 50mm; REGULADOR DE VÁCUO TIPO MOLA; VACUÔMETRO; DISJUNTOR DE 20 AMPÉRES; 3 TORNEIRAS DE VÁCUO, DEPÓSITO DE AR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2mm E VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS; CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO; EQUIPAMENTO INSTALADO E FUNCIONANDO.			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 077/2016, é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

110 116

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1181

Página 19 / 065

PORTARIA Nº 6.509, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
Teor de Homologação Pregão 077/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 077/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
EDILENE CRISTINA BERSCH ME	1	ORDENHADEIRA MECÂNICA BALDE AO PÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 HP, DEPÓSITO DE VÁCUO; MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO DE ÓLEO CONTENDO ÓLEO (1L), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV; LAVADOR AUTOMÁTICO; POLIA DO MOTOR E DA BOMBA; CORREIAS E PROTEÇÕES; MANGUEIRAS DE LEITE TRANSPARENTES E ATÓXICAS E MANGUEIRAS DE AR; TARRO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPA COM SAÍDAS PARA MANGUEIRAS E PULSADOR; PULSADOR COMPLETO; TETEIRAS COM COPO DE AÇO INOX E INSULFRADORES DE BORRACHA; COLETOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE VAZÃO MÍNIMA 360cc; DIÂMETRO DE ADMISSÃO DE LEITE MÍNIMO DE 16mm; 12 METROS DE CANO PVC DE 50mm; CURVAS DE PVC 50mm; REGULADOR DE VÁCUO TIPO MOLA; VÁCUOMETRO; DISJUNTOR DE 20 AMPÉRES; 3 TORNEIRAS DE VÁCUO, DEPÓSITO DE AR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA ESPESURA MÍNIMA DE 2mm E VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS; CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO; EQUIPAMENTO INSTALADO E FUNCIONANDO.	ORDENHAS PRIME	25,00	2.520,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 077/2016, é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2016. Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202805

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2016
Pregão Presencial Nº 065/2016

Data da Assinatura: 26/08/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$65.338,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202806

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016
Pregão Presencial Nº 065/2016

Data da Assinatura: 26/08/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: COPINI & FILHOS LTDA-ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$83.038,00 (oitenta e três mil e trinta e oito reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202807

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2016
Pregão Presencial Nº 068/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$78.280,00 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202808

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2016
Pregão Presencial Nº 069/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: K. M. DE SA & CIA LTDA.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$72.128,00 (setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202809

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2016
Pregão Presencial Nº 071/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: COMPEC-COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA-ME.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202810

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2016
Pregão Presencial Nº 071/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: COPINI & FILHOS LTDA-ME.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$77.280,00 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202811

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2016
Pregão Presencial Nº 071/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$123.760,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202812

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2016
Pregão Presencial Nº 071/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$338.800,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202813

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2016
Pregão Presencial Nº 072/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: DANIEL CORREIA RODRIGUES-ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$178.395,50 (cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
 Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202814



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2107079139



Município de Capanema - PR

11/11/16

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

Aos 31 de agosto de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pela Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 077/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

EDINA CRISTINA BERSCH ME, sediada na R PERNAMBUCO, 1203 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº **15.540.601/0001-64** doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pela Sra. **EDINA CRISTINA BERSCH**, portadora do CPF nº 072.165.899-71

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ORDENHADEIRA MECÂNICA BALDE AO PÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 HP, DEPÓSITO DE	ORDENHAS PRIME	UN	25,00	2.520,00	63.000,00

Edina Bersch



Município de Capanema - PR

118

VÁCUO; MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO DE ÓLEO CONTENDO ÓLEO (1L), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV; LAVADOR AUTOMÁTICO; POLIDA DO MOTOR E DA BOMBA; CORREIAS E PROTEÇÕES; MANGUEIRAS DE LEITE TRANSPARENTES E ATÓXICAS E MANGUEIRAS DE AR; TARRO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPA COM SAÍDAS PARA MANGUEIRAS E PULSADOR; PULSADOR COMPLETO; TETEIRAS COM COPO DE AÇO INOX E INSULFRADORES DE BORRACHA; COLETOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE VAZÃO MÍNIMA 360cc; DIÂMETRO DE ADMISSÃO DE LEITE MÍNIMO DE 16mm; 12 METROS DE CANO PVC DE 50mm; CURVAS DE PVC 50mm; REGULADOR DE					
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Rejone Bensch



Município de Capanema - PR

119

VÁCUO TIPO MOLA; VACUÔMETRO; DISJUNTOR DE 20 AMPÉRES; 3 TORNEIRAS DE VÁCUO, DEPÓSITO DE AR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2mm E VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS; CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO; EQUIPAMENTO INSTALADO E FUNCIONANDO.					
Valor total da Ata: R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).					

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

a. **Número da Ata;**

Rogério Bensch



Município de Capanema - PR

100120

- b. Número do item conforme Ata;
- c. Dotação orçamentária onerada;
- d. Valor do material;
- e. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a. **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b. **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c. **Local onde serão entregues os materiais;**
- d. **Prazo para entrega dos materiais;**
- e. **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f. **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g. **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

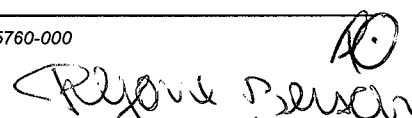
4.4. **Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

4.5. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

4.6. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.7. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

4.8. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade**





Município de Capanema - PR

001/21

do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.
- 5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3. A **ÓRGÃO GERENCIADOR** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **DETENTORA DA ATA**, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **DETENTORA DA ATA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2770	10.001.20.608.2001.2204	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Rafone Berson



Município de Capanema - PR

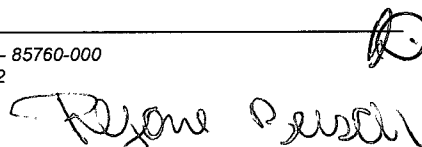
122

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores **Lucir Rupolo e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de





Município de Capanema - PR

123

Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

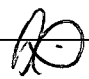
8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.


Rogério P. P. P.



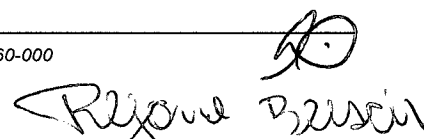
Município de Capanema - PR

124

- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado à **DETENTORA DA ATA** interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. **É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.





Município de Capanema - PR

125
M

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razões de interesse público;
- b. A pedido do fornecedor.
- c. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b. Apresentar documentação falsa;
- c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Cometer fraude fiscal;
- g. Fizer declaração falsa;
- h. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- a. Advertência por escrito;
- b. **Multas:**
 - b.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega das peças e serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de**

Rejone Beisen.



Município de Capanema - PR

126

-
- preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b.2. Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- b.3. Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- b.4. Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**
- c.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

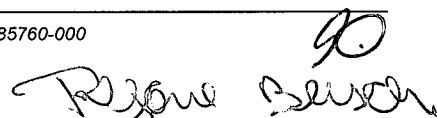
Ryone Busch 10



Município de Capanema - PR

10/12/17

-
- 10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**
- 11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
- 12.1.** As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
- 14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.






Município de Capanema - PR

128

-
- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 077/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 077/2016**.
- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 31 de agosto de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal


EDINA CRISTINA BERSCH
Representante Legal
EDINA CRISTINA BERSCH ME
Detentora da Ata

129



Município de Capanema - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2016
Pregão Presencial Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$930,00 (novecentos e trinta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0180/2016
Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: VIBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016

Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2016

Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: PPS PRODUTOS PELA SAÚDE - LTDA -EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2016

Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A. PICOLOTTO - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$12.499,80 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016

Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015

Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2016

Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PLSCHTORRO-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2016

Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$664,39 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016

Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2016

Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$7.530,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016

Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2016

Pregão Presencial Nº 077/2016

Data da Assinatura: 31/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EDINA CRISTINA BERSCH ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

130
Página 57 / 144

Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1185

PORTARIA Nº 6.520, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016. Termo de Homologação Pregão 080/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 080/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ATTITUDE AMBIENTAL LTDA	1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO "A E E"	ATTITUDE	12,00	150,00
ATTITUDE AMBIENTAL LTDA	2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DO GRUPO "B"	ATTITUDE	300,00	1,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 080/2016, é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, dois dias de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203416

PORTARIA Nº 6.521, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016. Termo de Homologação Pregão 083/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 083/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Quantidade	Preço
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA-ME	1	PEDRA BRITA, GRANULOMETRIA ENTRE 3/4 E 1	1.000,00	44,00
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA-ME	2	PEDRISCO, GRANULOMETRIA 0	500,00	43,00
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA-ME	3	PÓ DE PEDRA, PRODUTO RESULTANTE DA PENEIRAGEM NA PENEIRA 200	500,00	43,00
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA-ME	4	RACHÃO DE PEDRA, GRANULOMETRIA VARIÁVEL	50,00	35,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 083/2016, é de R\$ R\$ 750,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203417

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2016 Pregão Presencial Nº 077/2016

Data da Assinatura: 31/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EDINA CRISTINA BERSCH ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203418

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2016 Pregão Presencial Nº 078/2016

Data da Assinatura: 01/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$912,00 (novecentos e doze reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203419



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1504153675

<http://amsop.dioems.com.br>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016

Pregão Presencial Nº 078/2016

Data da Assinatura: 01/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$163.060,00 (cento e sessenta e três mil e sessenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2016

Pregão Presencial Nº 078/2016

Data da Assinatura: 01/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$912,00 (novecentos e doze reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2016

Pregão Nº 081/2016

Data da Assinatura: 06/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO A MELHORIA DO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 434/2014 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS.

Valor total: R\$197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2016

Pregão Presencial Nº 078/2016

Data da Assinatura: 01/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$84.462,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2016

Pregão Presencial Nº 077/2016

Data da Assinatura: 31/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EDINA CRISTINA BERSCH ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2016

Pregão Presencial Nº 080/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Valor total: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modidade: Tomada de Preços nº 021/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1028974-26/2016, PROPOSTA SICONV Nº 13869/2016 DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Valor da Licitação R\$310.324,99 (trezentos e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 6 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2016

Pregão Presencial Nº 078/2016

Data da Assinatura: 01/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$14.594,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2016

Tomada de preços Presencial Nº 016/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA TAMOIOS ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA EM CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$58.214,25 (cinquenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2016

Pregão Presencial Nº 078/2016

Data da Assinatura: 01/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$170.026,58 (cento e setenta mil e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modidade: Pregão Presencial nº 084/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA.

Valor: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 6 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0218/2016

Tomada de preços Presencial Nº 015/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA EM CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$58.548,63 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LEI Nº 1.618, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Cessão de Servidores Públicos entre órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte: - LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidor público, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Capanema, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, dos Estados e do Município.

Art. 2º A cessão de servidor poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – para cumprimento de convênio;

II – nos casos previstos em lei específica;

III – para ocupar cargo de provimento em comissão.

Parágrafo Único – Na hipótese do inciso III, do artigo 2º, a cessão será sem ônus para o Município e, nos demais casos, conforme dispuser o termo específico ou convênio.

Art. 3º O servidor cedido não poderá exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza de seu cargo e complexidade de suas atribuições, sob pena de cancelamento imediato da cessão ou indeferimento liminar do pedido.

Art. 4º A entidade pública cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para o desempenho de função que não esteja compreendida no Convênio.

Art. 5º A cessão deverá ter a expressa concordância do servidor, e terá duração de até 03 (três) anos consecutivos, podendo ser renovada, se assim concordarem as partes, mediante termo aditivo.

Art. 6º A cessão de que trata essa lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à entidade beneficiada.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239121

LEI Nº 1.619, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Declara o Jornal "Novo Tempo", como Órgão Oficial para publicação de atos oficiais impressos do Município de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte: - LEI

Art. 1º Fica o Jornal "Novo Tempo" declarado como Órgão Oficial do Município de Capanema, Estado do Paraná, para publicações dos atos oficiais impressos.

Parágrafo único. Esta Lei é redigida com base do Processo Licitatório – Pregão Presencial – SRP nº 41/2017 e Ata de Registro de Preços nº 183/2017, publicada no DIOEMS na data de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239122

LEI Nº 1.620, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Jardim Encantado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte: - LEI

Art. 1º Cria-se o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Jardim Encantado.

Parágrafo único. A sede será no imóvel situado à Avenida Paraná, nº 1.269, no Bairro Santo Expedito.

Art. 2º O número de funções gratificadas denominadas "Coordenação de Creche", código SC, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.280/2010, passa a ser 5 (cinco).

Art. 3º O número de vagas de que trata o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.251/2009, passa a ser de 100 (cem) vagas para estágio supervisionado.

Art. 4º O número de vagas de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.450/2013, passa a ser de 25 (vinte e cinco) vagas para educadores infantis.

Art. 5º O número de vagas de que trata o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.450/2013, passa a ser de 34 (trinta e quatro) vagas para serviços gerais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.447/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239123

PORTARIA Nº 6.770, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Designa a Senhora Zaida Teresinha Parabocz, Secretária Municipal de Educação, para responder pela Direção de Escolas e CMEIS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 877/001, - RESOLVE

Art. 1º – Designar a Senhora Zaida Teresinha Parabocz, Secretária Municipal de Educação, para responder pela Direção das Escolas e CMEIS abaixo relacionadas:

E.M. Adão José Scherer – Educação Infantil e ensino Fundamental.

E.M. Afonso Arinos – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

E.M. Benjamin Constant – Educação Infantil e ensino Fundamental.

E.M. Campos Salles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico.

Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Dourado.

Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer.

Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Encantado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239126

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNS – Vigilância em Saúde – 624012-1	23/06/2017	2.113,43
	23/06/2017	792,85
FNS – Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar – ACE – 95% – 624012-1	23/06/2017	1.926,60
FNS – Vigilância em Saúde – Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE – 5% – 624012-1	23/06/2017	101,40
FNDE – Fundeb – 19.144-2	21/06/2017	146.395,86

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239189

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239089

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de setembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239090

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239091

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1371

098133

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217690

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217591

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217692

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de setembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218003

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218004

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de setembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218005

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de setembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218006

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de outubro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218008

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de novembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218009

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de novembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de dezembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218016



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil. A ATISOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1058409768